

## **PORTARIA N.º 318, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder Gratificação de mais 10% (dez por cento), à contar do dia 1.º de agosto de 2014, a ser calculado sobre os vencimentos básicos da servidora Marili Besso Koehler, portadora do RG n.º 6.168.787-4 e do CPF n.º 004.396.559-86, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Administração, Nível PE-08, a qual responderá além das funções do cargo, como responsável pela alimentação e manutenção dos sistemas vinculados à Folha de Pagamento dos servidores Municipais, Sistemas do Tribunal de Contas (SIM-AP/SIM-AM) e SIAP.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 29 de agosto de 2014.

***Arnildo Rieger***  
***Prefeito do Município***